



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 14, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

***Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Decreto Municipal n.º 13, de 19 de março de 2021, tendo em vista a edição de novo Decreto Estadual sobre a COVID-19.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado anunciou a edição de novo Decreto que irá prorrogar a fase vermelha de classificação da matriz de risco para a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em todo Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que os Decretos Estaduais têm estabelecido medidas mais rígidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) em relação aos Decretos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar contradições ou dúvidas no cumprimento das medidas sanitárias de combate à pandemia do novo coronavírus no âmbito do Município de Pão de Açúcar/AL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de validade do Decreto Municipal n.º 13, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar em conjunto com as medidas mais restritivas estabelecidas pelos Decretos Estaduais que tratam da pandemia, tendo em vista a necessidade de regulamentar apenas questões particulares do Município de Pão de Açúcar/AL.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com prazo de validade de 15 (quinze) dias, podendo ser renovado em caso de necessidade.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 31 de março de 2021.

**JORGE SILVA DANTAS**  
Prefeito

Avenida Bráulio Cavalcante, n.º 607, Centro  
CEP: 57.400-000 – Pão de Açúcar – Alagoas  
CNPJ n.º 12.369.880/0001-57